



LEI NÚMERO 4131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 81/18, Projeto de Lei n.º 101/18 – Mensagem n.º 42/18)

Dá denominação de Prof.^a Lydia Baptista de Oliveira ao Prédio do Centro de Referência Animal, localizado na Rua Pacaembu no Bairro da Estufa I, antigo Prédio da Seicho-No-Ie, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “Prof.^a Lydia Baptista de Oliveira“, o Prédio do Centro de Referência Animal, localizado na Rua Pacaembu, Bairro da Estufa I, antigo Prédio da Seicho-No-Ie, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar no local placa denominativa no referido prédio, bem como placas indicativas na cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.